



Conjunta GPGJ/CGMP nº 07, de 12 de abril de 2011, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

**Art. 5º** - Ficam mantidas todas as atribuições das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Alcântara para a prática dos demais atos judiciais e extrajudiciais, inclusive audiências, no que não forem conflitantes com a presente Resolução.

**Art. 6º** - Serão remetidos aos órgãos de execução referidos nos artigos acima, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução, todos os feitos em tramitação que se compreendam nas suas respectivas atribuições.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

### **RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.617, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2024, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação nº 264, de 20 de setembro de 2016, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0059837.2024-46,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2024, na forma do demonstrativo em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça



ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.617, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024  
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024													
	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	163.261.259,07	179.335.486,63	172.138.086,38	285.682.893,92	212.695.025,85	233.890.707,10	285.172.039,21	244.529.719,54	235.991.112,96	287.128.798,95	214.858.408,14	185.680.304,03	2.700.363.841,78	13.851.128,72
Pessoal Ativo	136.357.083,25	151.887.612,02	144.972.215,93	245.683.966,73	183.839.645,66	203.940.551,82	255.195.299,48	213.585.748,63	205.319.067,74	242.197.424,82	181.946.792,80	153.674.007,00	2.318.599.415,88	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.849.884,83	127.576.508,69	122.426.875,54	203.120.684,58	151.647.742,33	175.525.460,92	219.181.241,84	181.343.341,82	174.545.880,24	206.209.265,05	149.855.237,41	126.321.096,51	1.951.603.219,76	-
Obrigações Patronais	22.507.198,42	24.311.103,33	22.545.340,39	42.563.282,15	32.191.903,33	28.415.090,90	36.014.057,64	32.242.406,81	30.773.187,50	35.988.159,77	32.091.555,39	27.352.910,49	366.996.196,12	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.904.175,82	27.447.874,61	27.165.870,45	39.998.927,19	28.855.380,19	29.950.155,28	29.976.739,73	30.943.970,91	30.672.045,22	44.931.374,13	32.911.615,34	32.006.297,03	381.764.425,90	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.316.237,80	26.859.936,59	26.577.932,43	39.110.745,64	28.267.288,20	29.356.042,56	29.342.575,34	30.306.185,62	30.038.029,53	43.992.474,60	32.292.015,13	31.329.891,84	373.789.355,28	-
Pensões	587.938,02	587.938,02	587.938,02	888.181,55	588.091,99	594.112,72	634.164,39	637.785,29	634.015,69	938.899,53	619.600,21	676.405,19	7.975.070,62	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	58.188.115,32	72.511.756,06	63.983.459,46	122.930.863,14	97.974.585,10	102.119.860,30	162.463.365,90	127.973.449,24	114.698.017,43	125.020.807,64	96.306.681,57	70.577.234,65	1.214.748.195,81	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	29.691.733,85	44.026.363,14	34.496.859,31	81.284.580,39	58.630.189,67	64.623.487,60	122.093.091,99	95.809.536,93	82.003.851,62	79.192.260,69	62.534.527,05	37.802.954,88	792.189.437,12	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.592.205,65	1.037.518,31	2.320.729,70	1.647.355,56	10.489.015,24	7.546.217,42	10.393.534,18	1.219.941,40	2.022.120,59	897.172,82	860.539,18	767.982,74	40.794.332,79	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.904.175,82	27.447.874,61	27.165.870,45	39.998.927,19	28.855.380,19	29.950.155,28	29.976.739,73	30.943.970,91	30.672.045,22	44.931.374,13	32.911.615,34	32.006.297,03	381.764.425,90	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.073.143,75	106.823.730,57	108.154.626,92	162.752.030,78	114.720.440,75	131.770.846,80	122.708.673,31	116.556.270,30	121.293.095,53	162.107.991,31	118.551.726,57	115.103.069,38	1.485.615.645,97	13.851.128,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										91.274.590.655,81				
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										91.274.590.655,81				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)										1.499.466.774,69		1,64%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										1.825.491.813,12		2,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										1.734.217.222,46		1,90%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										1.642.942.631,80		1,80%		

FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - SIAFE-Rio  
 Unidade Responsável: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

NOTAS:

- A Receita Corrente Líquida foi apurada e informada pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
  - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
  - Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- A Despesa Bruta com Pessoal - Aposentadorias, Reservas e Reforma e a Despesa Bruta com Pessoal - Pensões tiveram seus valores extraídos de Demonstrativo fornecido pelo Rio Previdência.
- As Despesas Não Computadas - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados considerou os valores de Contribuição Previdenciária de ativos e inativos, bem como a Contribuição Patronal deste MPRJ, apurada conforme os relatórios mensais de folha de pagamento.

Anniel Siqueira de Carvalho  
 Diretor de Orçamento e Finanças

Adriano Fernandes de Oliveira  
 Auditor-Geral do Ministério Público  
 CRC-RJ 119054-0

Lúcia Helena Castilho  
 Diretora de Controle  
 CRC-RJ 105684-0

Roberto Goes Vieira  
 Secretário-Geral do Ministério Público

Luciano Oliveira Mattos de Souza  
 Procurador-Geral de Justiça